

**ANEXO III**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 14/DIRBEN/DIRAT/PFE/INSS, DE 07 DE JULHO DE 2020**

**MODELOS DE DESPACHOS DE REABERTURA E EXIGÊNCIAS**

**1. Despacho da reabertura:**

Trata-se de reabertura do presente requerimento a fim de permitir que o requerente inclua no processo o Formulário de Requerimento de Licença de Pescador Profissional - FLPP, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/arquivos/FormulrioPescadorProfissionalArtesanal.docx>, face homologação de Acordo Judicial no âmbito da Ação Civil Pública - ACP nº 1012072-89.2018.401.3400 - DPU, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a Defensoria Pública da União - DPU e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para tratamento dos requerimentos de SDPA nos quais os requerentes tenham apresentado apenas o Protocolo de Solicitação de Registro Inicial para Licença de Pescador Profissional Artesanal - PRGP, em substituição ao Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP.

**2. Texto para exigências:**

Caro Pescador,

Para darmos continuidade à análise do seu pedido de Seguro Defeso, solicitamos que seja anexado ao processo, devidamente preenchido, o Formulário de Requerimento de Licença de Pescador Profissional - FLPP, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/arquivos/FormulrioPescadorProfissionalArtesanal.docx>.

Não é necessária o carimbo e assinatura da Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP no referido documento.

Fica dispensada a aposição de foto 3x4 no Formulário e o preenchimento do NUP e do campo 23 (Nº RGP).

O prazo para a apresentação do Formulário de Requerimento de Licença de Pescador Profissional - FLPP, devidamente preenchido, é de até 60 (sessenta) dias.

A exigência solicitada pode ser anexada ao processo, preferencialmente, por meio de Entidades Conveniadas, tais como Colônias de Pescadores, advogados, Sindicato Rural, etc.), podendo ser utilizado os demais canais remotos de uso pessoal do cidadão, como a plataforma do Meu INSS (meu.inss.gov.br) e call center pelo número 135.

Na ausência de scanner poderá ser utilizado dispositivo celular para realizar a captura do documento, seja através de aplicativo de digitalização ou fotografia. O documento deverá ser capturado em sua totalidade e estar numa resolução que permita a visualização clara do conteúdo.

Para um melhor resultado, sugere-se que os documentos sejam colocados em uma superfície plana e bem iluminada para a digitalização ou fotografia.

Siga os passos abaixo para anexar os documentos no processo via Meu INSS:

- 1 - Acesse o aplicativo Meu INSS ou o site meu.inss.gov.br;
- 2 - Clique no ícone “Agendamentos/Solicitações”;
- 3 - Localize seu requerimento e clique em “Detalhar Requerimento” (ícone de uma lupa);
- 4 - Já no processo, localize a opção "Cumprir exigência", realize no comentário a descrição simples do que está apresentando e anexe a documentação.

Utilize este link para ver o passo a passo descrito acima: [https://escolapep.inss.gov.br/pluginfile.php/199078/mod\\_label/intro/tutorialmeuinss04cumprimentoexigencia.mp4](https://escolapep.inss.gov.br/pluginfile.php/199078/mod_label/intro/tutorialmeuinss04cumprimentoexigencia.mp4)

Não há necessidade de comparecer à Agência da Previdência Social. Todas as informações podem ser consultadas pelos canais remotos (preferencialmente pelo Portal Meu INSS, e na impossibilidade, pela Central 135).